



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 188/2006
DE 13 DE MARÇO DE 2006**

PUBLICAÇÃO

Publicado(s) em 13/03/2006
Lagarto, 13 de 03 de 06

PREFEITO MUNICIPAL

**DENOMINA RUA E TRAVESSAS E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Lei:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Art.1º – Ficam denominadas as seguintes Rua e Travessas, no Bairro Pratas;

- a) Fica denominada de Rua “**José Santana**”, a Rua S/D nº 2720, localizada na quadra 20 no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan;
- b) Fica denominada de Travessa “**José Santana I**”, a primeira Travessa da **Rua José Santana Código 2720.**
- c) Fica denominada de Travessa “**José Santana II**”, a segunda Travessa da **Rua José Santana Código 2720;**
- d) Fica denominada de Travessa “**José Santana III**”, a terceira Travessa da **Rua José Santana Código 2720;**

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição das placas nas citadas artérias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 13 de março de 2006.

**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**